

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Arapiraca**

**Edital N° 02/2023 - IFAL CAMPUS ARAPIRACA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL/Campus Arapiraca, nomeado pela Portaria 732/GR, da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 16/06/2010, publicada no DOU de 17/07/2010, no uso de suas atribuições definidas na Portaria n° 1.870/GR, de 19 de junho de 2019, de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, Portaria N° 026/GR, DE 4 DE JANEIRO DE 2019, faz saber que estão abertas as inscrições, no formato concomitante, para diversos componentes curriculares para os alunos requerentes da oferta da Progressão Parcial nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, para o ano letivo de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS**

**1.1** Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite ao estudante seguir para série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.

**1.2** A progressão parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

- I. Reprovação em no máximo 3 (três) componentes curriculares em qualquer período letivo anteriormente cursado;
- II. Obtenção de resultado de aprendizagem ao longo do período letivo em conformidade com o artigo 46, da resolução 32/CS/2014.

**1.3** O Campus Arapiraca ofertará, para os alunos em Progressão Parcial, as disciplinas para estudo concomitante, não sendo realizada em modelo de reoferta.

**1.4** Entenda-se por concomitante o estudo dos componentes curriculares realizado ao longo do período letivo, de preferência no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso;

**1.5** A forma de progressão parcial concomitante obedecerá ao disposto da Resolução 32/CS/2014, referente à Educação Básica.

**2. DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

**2.1 PERÍODO:** 26/01/2023 a 29/01/2023

**2.2 LOCAL E HORÁRIO:** Abertura de processo via Setor de Protocolo do Campus, através do *e-mail* [protocolo.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:protocolo.arapiraca@ifal.edu.br).

**2.3** O aluno deverá requerer, através de processo, ao Departamento de Ensino, a matrícula nos componentes curriculares em que foi reprovado no ano letivo de 2022.

**2.4** O aluno deverá preencher o requerimento de matrícula em [abre.ai/requerimento-pp](http://abre.ai/requerimento-pp) para Progressão Parcial e anexá-lo ao processo.

**2.5** O resultado do requerimento será divulgado em, no máximo, 48 horas do término do prazo editalício.

**2.6** Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula em componentes curriculares, requisito para a progressão parcial, o estudante deverá formalizar o pleito, via processo, a ser encaminhado à Direção Geral do Campus.

**2.7** - O aluno não poderá cursar as disciplinas de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

### **3. DO HORÁRIO DE AULA**

**3.1** As aulas acontecerão, no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso;

### **4. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**4.1** A inscrição do aluno no processo de Progressão Parcial implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula são de total responsabilidade daquele que a fornecer.

**4.3** Será excluído do processo de Progressão Parcial o requerente que não preencher os requisitos, deixar de apresentar os documentos exigidos e/ou fizer uso de informações falsas.

**4.4** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Ensino.

**4.5** Os discentes que forem contemplados com a progressão parcial não terão direito automático às bolsas e/ou auxílios dos programas de apoio estudantil, devendo se inscrever nos editais regulares desses programas.

Arapiraca, 23 de Janeiro de 2023.

**FÁBIO RIBEIRO**  
DIRETOR GERAL



---

*Emitido em 23/01/2023*

**EDITAL Nº 38/2023 - ARA-DENSI (11.09.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/01/2023 09:17 )*

FABIO RIBEIRO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
C\_ARAPIRACA (11.09)  
Matrícula: 1187435

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/01/2023** e o código de verificação: **1c261babf4**